

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que determine aos órgãos competentes a realização de vistoria e adoção das medidas cabíveis para remoção de veículo aparentemente abandonado na **Rua Heitor Penteado, nº 226, Jardim Aclimação, Santo André/SP**, conforme a legislação vigente.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine aos órgãos competentes a realização de vistoria e adoção das medidas cabíveis para remoção de veículo aparentemente abandonado na **Rua Heitor Penteado, nº 226, Jardim Aclimação, Santo André/SP**, conforme a legislação vigente.

Chegou ao conhecimento deste Gabinete a existência de veículo aparentemente abandonado na via pública, na **Rua Heitor Penteado, nº 226, Jardim Aclimação, Santo André/SP**. A permanência prolongada do referido veículo no local tem gerado diversos transtornos à população residente e usuária da via pública, impondo-se a adoção imediata das providências cabíveis por parte do Poder Público Municipal.

Veículos abandonados contribuem para a degradação do espaço urbano, podendo servir como foco para proliferação de insetos e roedores, além de favorecer o acúmulo de lixo e entulho. Há, ainda, risco concreto de que o automóvel seja utilizado para práticas ilícitas ou como abrigo irregular, comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores da região. Ademais, a permanência do veículo pode prejudicar a circulação de veículos e pedestres, reduzir vagas de estacionamento regulares e causar impacto negativo na organização e limpeza da via pública.

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 328, determina que o veículo retirado de circulação ou apreendido e não reclamado pelo proprietário no prazo regulamentar deverá ser levado a leilão, transferido para órgão público ou destruído;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, com as alterações posteriores, estabelece os procedimentos para remoção, recolhimento e destinação de veículos abandonados



em vias e logradouros públicos, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para reclamação pelo proprietário antes da destinação definitiva do bem;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), em seu art. 2º, determina que a política urbana deve garantir o direito a cidades sustentáveis, com infraestrutura urbana adequada, saneamento ambiental e ordenação do uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Santo André atribui ao Poder Público Municipal o dever de zelar pela limpeza, ordem, conservação e segurança das vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a presença de veículo abandonado em via pública pode constituir infração de trânsito, nos termos do art. 181, inciso XVI, do CTB, que proíbe o estacionamento em local e horário não permitido pela sinalização de regulamentação;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal adotar medidas preventivas e repressivas para coibir a degradação do espaço urbano, garantindo segurança, ordem e bem-estar à população;

Elucidamos, para fins de precisão, os locais para identificação:



INDICAMOS, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Realização de vistoria técnica imediata pelo órgão competente no veículo aparentemente abandonado na **Rua Heitor Penteado, nº 226, Jardim Aclimação, Santo André/SP, CEP 09171-430**, para apuração da situação real do veículo e confirmação de abandono;



2. Caso confirmada a situação de abandono, notificação do proprietário do veículo, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623/2016, com fixação de prazo para retirada do bem;

3. Remoção do veículo ao pátio municipal ou credenciado, caso o proprietário não seja localizado ou não atenda à notificação no prazo legal estabelecido;

4. Adoção das medidas legais cabíveis quanto à destinação final do veículo, incluindo leilão, doação a órgão público ou destruição, conforme previsto no art. 328 do CTB e na Resolução CONTRAN nº 623/2016;

5. Intensificação do monitoramento da via pública na região da **Rua Heitor Penteado, Jardim Aclimação**, para prevenção de novos casos de abandono de veículos e manutenção da ordem urbana.

JUSTIFICATIVA a presente Indicação justifica-se pela necessidade de preservar a segurança, a saúde pública e a organização do espaço urbano no bairro Jardim Aclimação, comprometidos pela presença de veículo aparentemente abandonado na **Rua Heitor Penteado, nº 226**. A permanência prolongada do veículo na via pública representa risco à saúde coletiva, em razão da possibilidade de proliferação de insetos vetores de doenças (como o *Aedes aegypti*) e de roedores, além de constituir potencial foco de acúmulo de lixo e entulho, em violação às normas de vigilância sanitária e limpeza pública.

Do ponto de vista da segurança pública, veículos abandonados podem ser utilizados para a prática de crimes e atos ilícitos, ou servir como abrigo irregular, comprometendo a tranquilidade dos moradores. Em termos de mobilidade urbana, a ocupação irregular da via pública reduz o número de vagas de estacionamento disponíveis, pode obstruir a circulação de veículos e pedestres e contribui para a degradação visual e funcional do logradouro.

A adoção das providências ora solicitadas encontra amplo respaldo na legislação vigente, notadamente no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), na Resolução CONTRAN nº 623/2016 e na Lei Orgânica Municipal, que impõem ao Poder Público o dever de zelar pela ordem, limpeza e segurança das vias públicas e de adotar as medidas necessárias para a remoção de veículos abandonados, garantindo a qualidade de vida e o bem-estar de todos os munícipes.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André- PL

